



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis SINTER

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	A



SENADO 009517/06-5

1009517065

Ao SEPROT:

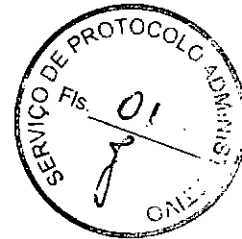
Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Votorantim - SP

16/06/2006

Atenciosamente,

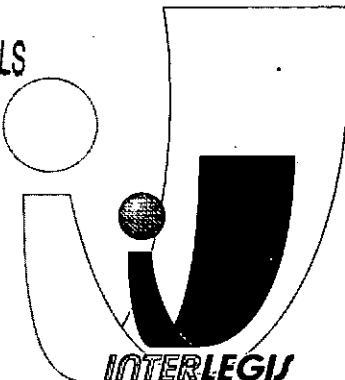
Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 27 FLS
Jorge

AUTUADO COM 15 FLS
MA





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº	02
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 198/06

Votorantim 31 de maio de 2006.

Prezado Senhor,

Estamos pelo presente **confirmando a adesão ao Projeto de Modernização do Programa INTERLEGIS/SENADO FEDERAL**, e comprometemo-nos pela guarda e zelo dos equipamentos que serão instalados nesta Câmara Municipal.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos atenciosamente.

[assinatura]
JOÃO CAU
Presidente



Ilustríssimo Senhor
MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
DD. Diretor da Secretaria Especial do INTERLEGIS
Brasília - DF

Folha Nº	02 - A
Processo Nº	9537/06
Rubrica	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 198/06

Votorantim 31 de maio de 2006.

Prezado Senhor,

Estamos pelo presente **confirmando a adesão** ao Projeto de Modernização do Programa **INTERLEGIS/SENADO FEDERAL**, e comprometemo-nos pela guarda e zelo dos equipamentos que serão instalados nesta Câmara Municipal.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos atenciosamente.

JOÃO CAU
Presidente

Ilustríssimo Senhor
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
DD. Diretor da Secretaria Especial do INTERLEGIS
Brasília - DF



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	↑

1

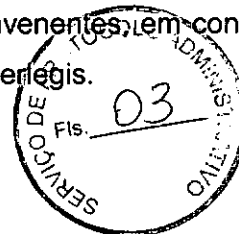
**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM -
SP NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº: SP - Nº 004 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999; para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Votorantim - SP - doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Boulevard Antônio Festa, nº 88, CEP 18.110-105, Votorantim - SP, CNPJ 30.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Cau, CPF 795.484.158-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



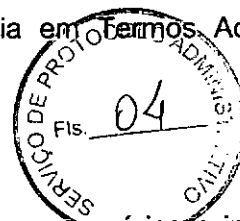


Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.



Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA



São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





Folha Nº	08
Processo Nº	9317/06-5
Rubrica	

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

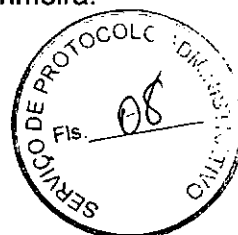
Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.





Folha nº	09
Processo nº	9517/06-5
Rubrica	J

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

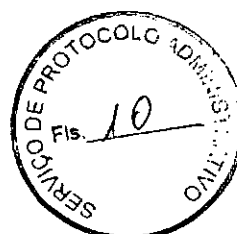
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.



Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa
Interlegis



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



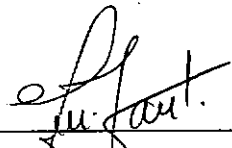
João Cau
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim - SP

Testemunhas:

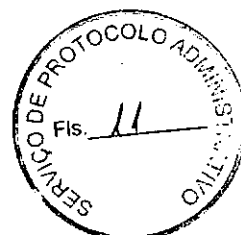


Marcio Sampaio Leão Marques

**Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER**



**MARIA DE LOURDES MARQUES R
SANTOS CPF 041.575.878-55**
**Representante da Câmara Municipal
de Votorantim - SP**





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº	12
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	P

Ofício Especial nº 045/06

Votorantim, 8 de maio de 2006

Prezado Senhor

Em atenção à solicitação feita por Vossa Senhoria, encaminhamos cópia dos documentos do Presidente desta Câmara Municipal, Senhor João Cau, bem como, cópia da Ata da Eleição da Mesa Diretora que o elegeu Presidente para o biênio de 2005/2006.

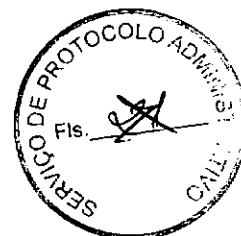
Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos atenciosamente.


JOÃO CAU
Presidente



Folha Nº	12
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	P

**Ilustríssimo Senhor
Luiz Alberto Grande
Programa Interlegis
Senado Federal
Brasília - DF**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

JOÃO CAU

Nome: João Cau

Matrícula: Raphaela Resio Cau

Sorocaba/SP 10/SET/1948

Naturalidade: Sorocaba/SP

Assinatura do Portador: [Assinatura]

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8.970.472 SÃO PAULO 26.12.1974

REGISTRO GERAL

1974

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Folha Nº 22

Processo Nº 957/06-5

Rubrica [Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOÃO CAU

No de Inscrição: 795484158-87

Data do Nascimento: 10/09/48

[Barcode]

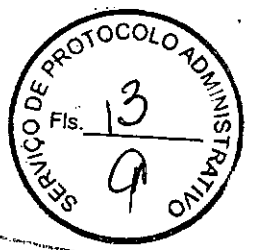
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: JOÃO CAU

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

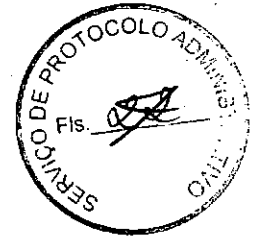
Emitido em : 08/04/98



Folha Nº 13

Processo Nº 957/06-5

Rubrica [Assinatura]





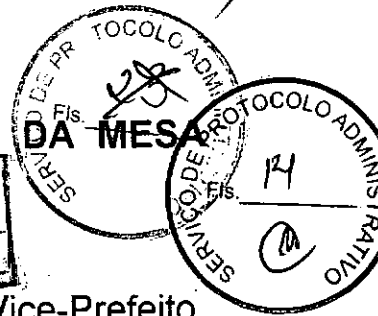
Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº 33
Processo Nº 9517/06-5
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DA MESA DIRETORA, PARA O BIÊNIO 2.005/2.006

Folha Nº 14
Processo Nº 9517/06-5
Rubrica



Imediatamente após a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, com o Senhor Carlos Claro da Rosa na Presidência, por ser o Vereador mais votado nas eleições de 3 de outubro de 2.004, juntamente com os Vereadores Lázaro Alberto de Almeida e Márcio Aparecido de Queiroz, convidados para auxiliar nos serviços de Secretaria, são abertos os trabalhos para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2.005/2.006. O Senhor Lázaro Alberto de Almeida faz a chamada e verifica a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente informa que de acordo com o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, a votação não será secreta. Em seguida, o Senhor Presidente solicita que se manifestem os candidatos ao cargo de Presidente. Manifestaram-se os seguintes Vereadores: João Cau, Carlos Claro da Rosa, Orlando Herrera Dias e Pedro Nunes Filho. O Senhor Secretário faz a chamada por ordem alfabética, para que os Vereadores votem nos seus candidatos. Terminada a votação verifica-se empate de 5 (cinco) votos para o Sr. João Cau e para o Sr. Pedro Nunes Filho. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicita que se manifestem os candidatos ao cargo de Vice-Presidente. Manifestaram-se os seguintes Vereadores: Álvaro José Latance e Fernando de Oliveira Souza. O Senhor Secretário faz a chamada por ordem alfabética para que os Vereadores votem em seus candidatos. Terminada a votação verifica-se empate de 5 (cinco) votos. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicita que se manifestem os candidatos ao cargo de 1º Secretário. Manifestaram-se os seguintes Vereadores: Marcelo de Souza e Márcio Aparecido de Queiroz. O Senhor Secretário faz a chamada por ordem alfabética para que os Vereadores votem nos seus candidatos. Terminada a votação verifica-se o seguinte resultado: (seis) votos para o Sr. Márcio Aparecido de Queiroz e 5 (cinco) votos para o Senhor Marcelo de Souza. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicita que se manifestem os candidatos ao cargo de 2º Secretário. Manifestaram-se os seguintes Vereadores: Fernando de Oliveira Souza e Orlando Herrera Dias. O Senhor Secretário faz a chamada por ordem alfabética para que os Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL - VOTORANTIM (SP)
Boulevard Antônio Festa, nº 88 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Atentico a presente cópia do original apresentado, na forma do Decr. 17031, de 20/05/81.
Vot. 8 / 5 / 1
Rogério Caetano
Chefe de Serviços de Secretaria e Pessoal



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº	24
Processo Nº	957106-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

votem nos seus candidatos. Terminada a votação verifica-se empate de 5 votos. De acordo com artigo 2º, Parágrafo 5º do Regimento Interno, havendo empate, elege-se o Vereador mais votado no Pleito Eleitoral. Sendo assim, a Mesa Diretora para o Biênio 2.005/2.006 ficou assim constituída: **Para Presidente João Cau, Para Vice-Presidente Álvaro José Latance, para 1º Secretário Márcio Aparecido de Queiroz, para 2º Secretário, Orlando Herrera Dias.** Em seguida o Senhor Presidente declara-os empossados, de imediato, os eleitos. Após a posse da Mesa Diretora o Presidente eleito, Sr. João Cau faz uso da palavra. Não havendo mais matéria a ser tratada o Senhor Presidente encerra os trabalhos, **CONVOCANDO** os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Ordinária que realizar-se-á no dia 1º de fevereiro do corrente exercício, terça-feira.

[Handwritten Signature]

**Carlos Claro da Rosa
PRESIDENTE DE HONRA**



[Handwritten Signature]
**João Cau
PRESIDENTE ELEITO**

Folha Nº	15
Processo Nº	957106-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]
**Álvaro José Latance
VICE - PRESIDENTE**



[Handwritten Signature]
**Márcio Aparecido de Queiroz
1º SECRETÁRIO**

[Handwritten Signature]
**Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO**

AUTUADO COM 15 FLS

AUTUADO COM 15 FLS

AUTUADO COM *[Handwritten Signature]* FLS

CÂMARA MUNICIPAL - VOTORANTIM (SP)
Boulevard Antônio Festa, nº 88 - Centro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia do original apresentado, na forma do Decr. 17031, de 20/05/81.

Vot., 815 *[Handwritten Signature]*

Rogério Caetano
Chefe de Serviços de Secretaria e Pessoal

20/06/2006
30/6/2006
Jotacantim - SP

Folha Nº 16
Processo Nº 057/06-5
Rubrica

dezesseis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), contendo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.846.1166.0173.0001, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE00168, de 07 de junho de 2006, no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 14.026,61 (quatorze mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavo). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006.

CONVENIO MTur/PPM, DE CURRAL DE DENTRO - MG/Nº. 199/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG. PROCESSO: 72003.001911/2006-69. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Promoção e Incentivo ao turismo regional no Estado de Pernambuco, por meio da implementação de ações visando a execução do Projeto denominado "Feira Junina de São João no Município de Curral de Dentro". DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contendo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.695.1166.4620.0276, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE00279, de 21 de junho de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO MTur/CT-BA/GOV.BA/Nº 297/2004, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria da Cultura e Turismo, com a Intervenção do Governo do Estado da Bahia. PROCESSO: 72100.003215/2004-25. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho, Terceira - Das Obrigações das Partes e Sexta - Do Plano de Vigência, do Convênio. VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 08 de outubro de 2006. DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006.

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio: 00347/2005. Processo: 50600006223200511. Conveniente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT. Unidade Gestora: 393003. Gestão: 39252. Conveniente: EPITACIOLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 84.306.588/0001-04. Objeto: Duplicação da BR-317 no município de Epitaciolândia. Valor Global: 510.789,47. Valor Contratado: 10.189,47. Valor Repasse: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Atual: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Futuro: 0,00. Data de Assinatura: 30/06/2006. Data de Vigência: 29/06/2006. Crédito Orçamentário: PTPRES 0011750. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 444031. Nota Empenho: 2006NE01493. Data de Vigência: 03/07/2006 a 28/06/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Signatário: Concedente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 370.290.291-00. Conveniente: JOSÉ RONALDO PES- SOA PEREIRA, CPF nº 079.784.132-68.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CN2006001. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Domingos Martins - ES: vereador Jélio Maria dos Santos.

ma Municipal de Domingos Martins - ES: vereador Jélio Maria dos Santos. Espécie: Convênio CN2006002. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Calçoó - RN: vereador Nilson Medeiros Dantas.

Espécie: Convênio CN2006003. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brumado - BA: vereador Leonardo Vasconcelos.

Espécie: Convênio CN2006004. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitorasim - SP: vereador João Cam.

Espécie: Convênio CN2006005. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rodonópolis - MT: vereador Mohammad Khalil Zaher.

Espécie: Convênio CN2006006. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paraisópolis - TO: vereadora Orlina Fernandes Lopes.

Espécie: Convênio CN2006007. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Marizópolis - SP: vereador Aparecido do Carmo de Souza.

Espécie: Convênio CN2006008. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Governador Valadares - GO: vereador Wanderley Malheiros da Silva.

Espécie: Convênio CN2006009. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

Espécie: Convênio CN2006010. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitorasim - SP: vereador João Cam.

matários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS: vereador José Augusto Morla Guerra.

Espécie: Convênio CN2006011. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitória - ES: vereador Alexandre Passos.

Espécie: Convênio CN2006013. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vassouras - RJ: vereador Renan Vinicius Santos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006014. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Inteligis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araxá - MG: vereador José Cláudio de Ávila.

Poder Judiciário

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: CONVÊNIO DA JUSTIÇA FEDERAL. Conveniente: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Objeto: Concessão de CAXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: Concessão de empréstimo, com aversão das prestações decorrentes em folha de pagamento, Fundamento Legal: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 245-CJF e c/c que consta do Processo nº 2006163668; Data de assinatura: 28/06/2006; Prazo: Indeterminado; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; pelo Conveniente: FERNANDO CURCIO JUNIOR - Gerente-Geral - Agência STJ.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/006

Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Conveniente: Caixa Econômica Federal. Objeto: Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela CEF e pelo TRT 13ª Região à sociedade e estipular formas de ampliação e incremento da relação existente entre a CEF e o TRT 13ª Região. Vigência: 03 anos. Data da assinatura: 28/06/2006. Assinam: Afrânio Neves de Melo, Juiz Presidente do TRT 13ª Região, e Jorge Gurgel de Souza, Superintendente de Negócios, pela Conveniente.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A - Processo CF - 493/06. B - Conveniente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea. C - Conveniente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF. D - Objeto: FÓRUM NACIONAL GÁS BRASIL 2006. E - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). F - Vigência: 90 (noventa) dias. G - Assinatura: 30 JUN 2006. H - Base legal: Decisão Pl. nº 131/06. I - Signatários: Eng. Civil MARCOS TULLIO DE MELO - Presidente do CONFEA e a Eng. Civil LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ - Presidente do Crea-DF.

Folha Nº	17
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM-SP

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 **IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 **Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	18
Processo Nº	9571065
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Folha Nº	19
Processo Nº	957/065
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Votorantim- SP

ANEXO II



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	3
Informações de Contato.....	3
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	3
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	4
Técnico responsável pela instalação.....	4
Câmara Municipal.....	4
Técnico da Câmara Municipal.....	4
Técnico da Novadata.....	5
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	5
Técnico da Empresa de Cabeamento Estruturado.....	5
Programa de Atividades.....	5
Informações Técnicas.....	6
Documentos Anexados.....	7

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.

Para iniciar este processo, estamos implantando através deste projeto piloto, uma rede integrada a Rede Interlegis e a rede da Câmara se houver, juntamente com dois servidores, um de rede e outro de aplicações, além de microcomputadores interligados, uma impressora de rede com tecnologia laser, um telefone IP que permite a ligação para toda a comunidade interlegis, além da implantação dos principais sistemas desenvolvidos pelo Interlegis. A partir deste momento, teremos condições de ingressar com força na modernização do legislativo brasileiro.



Técnico responsável por este projeto

- Nome: Sidarta Silva Soares
- Email: sidartasoares@interlegis.gov.br
- Telefone: (061)3311-2620
- skype:

Folha Nº	21
Processo Nº	9517/05
Rubrica	

Técnico responsável pela instalação

- Nome: Helder Vieira
- Email: helder.vieira@al.pb.gov.br
- Telefone: (83) 3214-4575-8851-1314
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: R. Boulevard Antonio Festa – 88 Centro Cep: 18.110-105 CNPJ: 30.333.624/0001-07 a confirmar.
- Telefone: (15)3353-7300 – 3353-7308

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Orair Leandro da Cruz - Chefe de Informática
- Email: informatica@camaravotorantim.sp.gov.br
- Telefone: (15) 3243-4141

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816
- skype, jabber, mensageiro, msn:

- Nome: Marcelo Lisboa
- Email: mlisboa@novadata.com.br
- Telefone: (61) 3486-9820 / 3486-9900 / 3486-9822
- Celular: (61) 9558-6900 / 7811-4559 / 8441-642
- skype, jabber, mensageiro, msn:



Folha Nº	22
Processo Nº	957165
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Programa de Atividades

Alterações nas instalações prediais

Atividade	Responsável	Data da Entrega
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Pronto para instalação.		
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Pronto para instalação.		
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Pronto para instalação.		
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Pronto para instalação.		



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.133.0/25

Máscara de Rede: 255.255.255.128

Roteador Padrão: 10.3.133.126 (CM)

Faixa de IPs: 10.3.133.0 - 10.3.133.127

Localizador: VOT

IPs dos equipamentos:

VOTSV01: 10.3.133.1 (servidor novadata)

VOTSV02: 10.3.133.2 (servidor novadata)

VOTSV03: 10.3.133.3 (servidor da CM – Windows 2000 Server)

VOTSV04: 10.3.133.4 (servidor da CM – Windows NT 4.0 Server)

VOTSV05: 10.3.133.6 (servidor da CM)

VOTPR01: 10.3.133.5 (lexmark e332n)

VOTSW01: 10.3.133.123 (Cisco 2950)

VOTFW01: 10.3.133.125 (PIX)

VOTFW02: 10.3.133.126 (Firewall CM)

Pool DHCP: 10.3.133.10 - 10.3.133.115 (105)

Pool 1: 10.3.133.10 – 10.3.133.81 (2/3) (70)

Pool 2: 10.3.133.82 - 10.3.133.115(1/3) (35)

Folha Nº	23
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	

Diagrama de Rede



Configuração dos Equipamentos de Rede

Configuração de Firewall – VOTFW01

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.

Folha Nº	24
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	AB

Se ocorrerem muitos erros durante a configuracao experimente baixar as linhas de 5 em 5.

Entra em modo de configuracao
configure terminal

Limpa a configuracao atual
clear config all

```
configuracao votfw01
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100
```

Configuracao de senhas
enable password fialoefla3
passwd 8iAyoek3eQ

Configuracao do nome da maquina
hostname votfw01
domain-name vot.interlegis.gov.br

```
fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
```



```
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0
```

Folha No. 25
Processo No. 9517/06-S
Rubrica

```
.....
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
```

```
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.237.1 1
```

```
timeout xlate 0:05:00
```

```
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
```

```
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
```

```
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
```

```
timeout uauth 0:05:00 absolute
```

```
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
```

```
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
```

```
aaa-server TACACS+ deadtime 10
```

```
aaa-server RADIUS protocol radius
```

```
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
```

```
aaa-server RADIUS deadtime 10
```

```
aaa-server LOCAL protocol local
```

```
http server enable
```

```
http 10.3.133.0 255.255.255.128 inside
```

```
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
```

```
no snmp-server location
```

```
no snmp-server contact
```

```
snmp-server community public
```

```
no snmp-server enable traps
```

```
floodguard enable
```

```
sysopt connection permit-ipsec
```

```
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
```

```
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
```

```
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
```



```
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
!!!!!!!!!!!!!!
```

```
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
```

Folha Nº 06
Processo Nº 9517/06-5
Rubrica AB

```
!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do nome da maquina
hostname votsw01
ip domain-name vot.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.133.1
ip name-server 10.3.133.2
```

```
!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret 3lEVlc6AS
```

```
clock timezone BRT -3
```

```
errdisable recovery cause all
ip subnet-zero
```

```
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
```

```
!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
```



```
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access

interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access

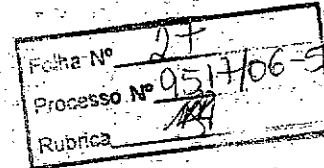
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access

interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access

interface FastEthernet0/10
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

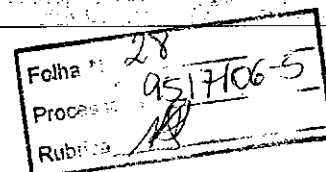
interface FastEthernet0/11
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/12
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
```





end



Configuração dos Servidores

DHCP primário

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "vot.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "133.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone vot.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.133.1;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.133.0 netmask 255.255.255.128 {
    range 10.3.133.10 10.3.133.81;
    option routers 10.3.133.126;
    option broadcast-address 10.3.133.127;
    option domain-name "vot.interlegis.gov.br.";
    option domain-name-servers 10.3.133.1, 10.3.133.2;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 133.3.10.in-addr.arpa. {
        primary 10.3.133.1;
    }
}
```



}
 }

DNS Primário

133.3.10.in-addr.arpa

Nº	29
Processo Nº	9517/06-S
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

```

$TTL 3600
@ IN SOA 133.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
;
; Retry
;
; Expire
;
; Negative Cache TTL
;
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS votsv01.vot.interlegis.gov.br.
@ IN NS votsv02.vot.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
1 IN PTR votsv01.vot.interlegis.gov.br.
2 IN PTR votsv02.vot.interlegis.gov.br.
5 IN PTR votpr01.vot.interlegis.gov.br.
125 IN PTR votfw01.vot.interlegis.gov.br.

```



Folha Nº 30
 Processo Nº 2517/06-5
 Rubrica

vot.interlegis.gov.br

\$TTL 3600

@ IN SOA vot.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (

.....
 ; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
 ; do arquivo para garantir que os servidores escravos
 ; "puxem" a configuracao mais nova.

```

          1          ; Serial

          3600       ; Refresh
          180        ; Retry
          7200       ; Expire
          360 )     ; Negative Cache TTL
  
```

.....
 ; Os dois servidores DNS

@ IN NS votsv01.vot.interlegis.gov.br.
 @ IN NS votsv02.vot.interlegis.gov.br.

.....
 ; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
 ; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
 ; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
 ; Exemplo:

```

votsv01 IN A 10.3.133.1
votsv02 IN A 10.3.133.2
votpr01 IN A 10.3.133.5
votfw01 IN A 10.3.133.125

votsw01 IN A 10.3.133.123
  
```

.....



Folha Nº 31
Processo Nº 951706-5
Rubrica: [assinatura]

Documentos Anexados

Planta com localização dos equipamentos.

Cartão de Senhas

Procedimento de Instalação e Configuração

Diagrama de ligações

Procedimentos

Carta de Apresentação

Crachá



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



Folha Nº	32
Processo Nº	9517106-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

SÃO PAULO

Município:

VOTORANTIM

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ORAIR LEANDRO DA CRUZ

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

MASM INFORMÁTICA LTDA

Técnico:

MAURÍLIO MORAES

DDD/Tel Com:

(15) 9704 5615

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Opra E332n

Nº Série:

00120A96GHVY

Nº Tombamento:

007578

- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GHKV

Nº Tombamento:

005911

Nº Série Monitor:

412010481

Nº Tombamento:

007051

Nº Série CPU:

00120A96GHJY

Nº Tombamento:

005916

Nº Série Monitor:

412012403

Nº Tombamento:

007042

Nº Série CPU:

00120A96GHE8

Nº Tombamento:

005888

Nº Série Monitor:

412010518

Nº Tombamento:

006527

Nº Série CPU:

00120A96GHIG

Nº Tombamento:

005884

Nº Série Monitor:

412012711

Nº Tombamento:

007054

Nº Série CPU:

00120A96GHFN

Nº Tombamento:

005883

Nº Série Monitor:

412012502

Nº Tombamento:

006528

Nº Série CPU:

00120A96GKZL

Nº Tombamento:

005908

Nº Série Monitor:

412012745

Nº Tombamento:

007038

- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GH8M

Nº Tombamento:

006237

Nº Série Monitor:

412010481

Nº Tombamento:

006677

Nº Série CPU:

00120A96GHA6

Nº Tombamento:

006216

Nº Série Monitor:

412012315

Nº Tombamento:

007041

4. 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12



[assinatura]
Orair Leandro da Cruz
Chefe de Serviços de Informática



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº	55
Processo Nº	9517106-5
Rubrica	AK



- | | | | |
|--|---|----------------|-------------------------------------|
| Nº Série switch: | <input type="text" value="00120A96HVTH"/> | Nº Tombamento: | <input type="text" value="007452"/> |
| 5. 1 Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES) | | | |
| Nº Série Firewall: | <input type="text" value="00120A96HVXT"/> | Nº Tombamento: | <input type="text" value="007354"/> |
| 6. 1 Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL | | | |
| Nº Série Telefone IP: | <input type="text" value="00120A96HW0E"/> | Nº Tombamento: | <input type="text" value="007230"/> |
| 7. 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME | | | |
| Nº Série Nobreak: | <input type="text" value="00120A96HW0S"/> | Nº Tombamento: | <input type="text" value="007133"/> |
| 8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva | | | |
| Nº Série Estabilizador: | <input type="text" value="00120A96HWKU"/> | Nº Tombamento: | <input type="text"/> |
| Nº Série Estabilizador: | <input type="text" value="00120A96HWLF"/> | Nº Tombamento: | <input type="text"/> |
| Nº Série Estabilizador: | <input type="text" value="00120A96HWK4"/> | Nº Tombamento: | <input type="text"/> |
| Nº Série Estabilizador: | <input type="text" value="00120A96HWJQ"/> | Nº Tombamento: | <input type="text"/> |
| Nº Série Estabilizador: | <input type="text" value="00120A96HWMQ"/> | Nº Tombamento: | <input type="text"/> |
| Nº Série Estabilizador: | <input type="text" value="00120A96HWMJ"/> | Nº Tombamento: | <input type="text"/> |
| 9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36 | | | |
| Nº Série Rack: | <input type="text" value="00120A96HW6B"/> | Nº Tombamento: | <input type="text" value="007730"/> |
| Nº Série Switch KVM: | <input type="text" value="00120A96GSND"/> | Nº Tombamento: | <input type="text" value="007813"/> |
| 10. O fornecimento e lançamento cabeamento UTP categoria 5, viabilizando a conexão adequada de todos os equipamentos fornecidos foi executada satisfatoriamente? | | | |

Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------

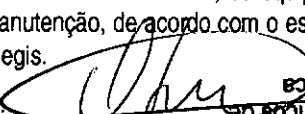
Não	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------

Observações:

ACEITE E RESPONSABILIDADE


Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 28 / 06 / 2006

Ass.: 
 Responsável pelo Acerto na Câmara:
ORAIR LEANDRO DA CRUZ
 Chefe de Serviços de Informática

Nome completo (legível) do Responsável:	ORAIR LEANDRO DA CRUZ
Cargo do Responsável:	CHEFE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CPF =	122.786.138-98




Orair Leandro da Cruz
 Chefe de Serviços de Informática



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	9517/06-S
Rubrica	/S

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	35
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	36
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

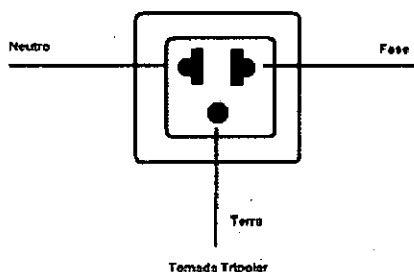
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Trípolar com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	38
Processo Nº	9517/06 5
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	30
Processo Nº	9517/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- **Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";**
- **Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";**
- **1 Impressora a laser;**
- **1 Switch de dados remoto**
- **1 Firewall remoto - Appliance;**
- **1 Telefone VoIP - Remoto;**
- **1 Nobreak;**
- **6 Estabilizadores;**
- **1 Rack (bastidores).**

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	40
Processo Nº	95/17/06-5
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	41
Processo Nº	9517/06
Rubrica	<i>[Signature]</i>